



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

utilizados, de forma supletiva, os princípios gerais do direito administrativo e financeiro público, no que couber e desde que compatíveis com o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 Para conhecer, processar e decidir quaisquer litígios originados deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o Foro Distrital de Avaré, Estado de São Paulo, Comarca de Avaré/SP a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Arandu aos 30 de Abril de 2026.

**FLÁVIO CARLOTOMAGNO GALHEGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**LIA FERNANDA GARCIA CAMPOS**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Luiz Augusto Franco de Freitas**

PRESIDENTE - CAUE ARANDU

PROPONENTE

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### **ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO CAUÊ  
ARANDU

**TERMO DE FOMENTO Nº(DE ORIGEM):** 02/2026

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil Associação Cauê Arandu, visando à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado ao atendimento de crianças de 06 a 13 anos em situação de vulnerabilidade social, bem como o acompanhamento de suas famílias, conforme metas, condições e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**EXERCÍCIO (1):** 2026

**ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL:** (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,

03



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Luiz Augusto Franco de Freitas

Cargo: Presidente

CPF:

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: LIA FERNANDA GARCIA CAMPOS

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Lia Fernanda Garcia Campos*

*13*